AUTÓGRAFO Nº 74/2018
Projeto de Lei Complementar nº 33/2018
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO-REFEIÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.838, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º - O auxílio-refeição, instituído pela Lei Complementar nº 2.838, de 22 de novembro de 2017, passa a ser R$35,87 (trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) por dia trabalhado, a partir de 1º de março de 2018, por aplicação do índice 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 27 de abril de 2018.

IGOR OLIVEIRA
Presidente